



Prefeitura Municipal de Itaituba



## TERMO DE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA

A Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu preâmbulo, define saúde como “estado de completo bem estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade”. Diante dessa afirmação e deparando-se com o atual cenário mundial no que diz respeito à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), temos a impressão de estar diante não somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que é uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma região – se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, há mais de 115 países com casos declarados da infecção.

A OMS tem tratado da disseminação [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os níveis alarmantes de contaminação e, também, de falta de ação [dos governos]”, afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualizações diárias sobre a doença. “Por essa razão, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia”, explicou durante a conferência de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19 é um mal que assola não só o município de Itaituba, mas o mundo inteiro também, ao deparar-se com o crescente número de casos confirmados, em análise e óbitos, de acordo com os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nota-se que esse vírus arruína a saúde de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidadãos não resistem e evoluem a óbito.

Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, solicita, em caráter de urgência, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender as demandas dos setores vinculados a essa Secretaria, cujos servidores estão em contato direto com o público, que é o caso da Diretoria Administrativa (DIRAD) Cadastro Único, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituições de Acolhimento Para Crianças, Adolescentes



Prefeitura Municipal de Itaituba

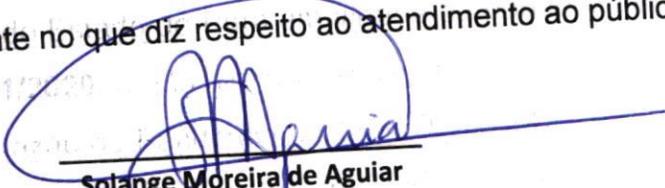


e Idosos (IAMI e IAPCA), Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres (CMPPM), dentre outros.

Isso posto, é imprescindível que os servidores da SEMDAS utilizem, para sua proteção, Equipamentos de Proteção Individual, os quais protegem de contato direto com gotículas de tosse e espirros ou outros fluídos corporais de pessoas infectadas, além das superfícies e objetos contaminados. Diante da situação emergencial a qual o município de Itaituba se encontra, justifica-se a Dispensa de Licitação, para que não acarrete graves prejuízos e comprometimento à segurança/saúde pública, caso tenha que suportar a delonga inerente de outro procedimento licitatório.

Com relação à caracterização da situação emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei nº 8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei nº 13.979/2020**, em seu artigo 4º, bem como, **Portarias nº 054/2020 e nº 369/2020**, que dispõem acerca do atendimento do Cadastro Único e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); Decreto Estadual nº 687/2020 – que Declara Calamidade Pública em todo território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19; Decreto Municipal nº 061/2020, o qual Declara situação de Calamidade Pública no Município de Itaituba em razão da Pandemia do COVID -19 e Decretos Municipais nº 036/2020 e 056/2020, que dispõem sobre as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Assim sendo, é válido ressaltar que a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresas que supram a necessidade do objeto desta Dispensa de Licitação demandaria tempo, e que isso acarretaria prejuízos no andamento das atividades cotidianas dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e observando a situação emergencial a qual vivenciamos, faz-se necessária, com máxima urgência, a contratação direta da compra em tese, para que, assim, seja garantido o indispensável fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para as equipes da SEMDAS que trabalham na linha de frente no que diz respeito ao atendimento ao público.

  
**Solange Moreira de Aguiar**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 007/2020